

# Prestação de Contas Anual 2017

# Diretoria de Contabilidade

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1091 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PERÍODO: 01.01 a 31.12.2017

DEMONSTRATIVO: RELATÓRIO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE SUF /

**DCON** 

#### 1 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2.016.

Encaminhada ao Egrégio Tribunal de Contas, pelo Procurador-Geral de Justiça, ANTÔNIO SÉRGIO TONET, em 28/03/2017, através do ofício N.º 009/2017/DCON/SUF/DG/GAB/PGJ, sob protocolo N.º 0018151 MAQ. 10.

#### 2 - GESTÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DESPESA EM 2.017.

A execução orçamentária e financeira da despesa da Instituição MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS deu-se sob a gestão dos Ordenadores de Despesa abaixo discriminados:

ORDENADOR DE DESPESA	Período
ANTONIO SERGIO TONET	01/01 a 12/11/2017
MÁRCIO HELI DE ANDRADE	13/11 a 17/11/2017
ANTONIO SERGIO TONET	18/11 a 31/12/2017

Há delegação de competência, do Procurador-Geral de Justiça, nos termos das Leis Complementares N° 34° de 12/09/1994 Art. 89, N° 66 Art. 14 de 22/01/2003, alterada pela Lei Complementar N° 144 de 27/07/2017 e da Resolução PGJ N° 35 de 31/05/2005, alterada pela Resolução PGJ N° 02 de 20/01/2006, aos Procuradores-Gerais de Justiça Adjuntos Jurídico, Administrativo, e Institucional, ao Chefe de Gabinte e ao Secretário Geral, para ordenar despesas:

Ordenador por Delegação	Cargo	Período
RÔMULO DE CARVALHO FERRAZ	PGJAI- Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional	01/01 a 31/12/2017
MÁRCIO HELI DE ANDRADE	PGJAJ – Procurador Geral de Justiça Adjunto Jurídico	01/01 a 31/12/2017
HELENO ROSA PORTES	PGJAA – Procurador Geral de Justiça Adjunto Administrativo	01/01 a 05/01/2017
DENILSON FEITOZA PACHECO	PGJAA – Procurador Geral de Justiça Adjunto Administrativo	06/01 a 18/01/2017
HELENO ROSA PORTES	PGJAA – Procurador Geral de Justiça Adjunto Administrativo	19/01 a 05/02/2017
RÔMULO DE CARVALHO FERRAZ	PGJAA – Procurador Geral de Justiça Adjunto Administrativo	06/02 a 10/02/2017
HELENO ROSA PORTES	PGJAA – Procurador Geral de Justiça Adjunto Administrativo	11/02 a 09/04/2017
DENILSON FEITOZA PACHECO	PGJAA – Procurador Geral de Justiça Adjunto Administrativo	10/04 a 11/04/2017
HELENO ROSA PORTES	PGJAA – Procurador Geral de Justiça Adjunto Administrativo	12/04 a 11/06/2017

RÔMULO DE CARVALHO FERRAZ	PGJAA – Procurador Geral de Justiça Adjunto Administrativo	12/06 a 16/06/2017
HELENO ROSA PORTES	PGJAA – Procurador Geral de Justiça Adjunto Administrativo	17/06 a 27/09/2017
RÔMULO DE CARVALHO FERRAZ	PGJAA – Procurador Geral de Justiça Adjunto Administrativo	28/09 a 29/09/2017
HELENO ROSA PORTES	PGJAA – Procurador Geral de Justiça Adjunto Administrativo	30/09 a 01/10/2017
RÔMULO DE CARVALHO FERRAZ	PGJAA – Procurador Geral de Justiça Adjunto Administrativo	02/10 a 06/10/2017
HELENO ROSA PORTES	PGJAA – Procurador Geral de Justiça Adjunto Administrativo	07/10 a 09/10/2017
RÔMULO DE CARVALHO FERRAZ	PGJAA – Procurador Geral de Justiça Adjunto Administrativo	10/10 a 11/10/2017
HELENO ROSA PORTES	PGJAA – Procurador Geral de Justiça Adjunto Administrativo	12/10 a 31/12/2017
JOÃO MEDEIROS SILVA NETO	Secretário Geral	01/01 a 31/12/2017

Através da Instrução Normativa, PGJ ADJ ADM N.º 02 de 19/08/2005, alterada pela Instrução Normativa, PGJ ADJ ADM Nº 01 de 16/02/2011, delegação de competência à Diretoria-Geral para autorizar despesas até o limite de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme previsto no art. 23, inciso II, letra "a", da Lei nº 8.666/93:

Ordenador por Delegação	Cargo	Período
Simone Maria Lima Santos	Diretora Geral	01.01 a 05.03.2017
Clarissa Duarte Martins	Diretora Geral	06.03 a 31.12.2017

Os recursos liberados pelo Tesouro Estadual, à conta da fonte de financiamento "Recursos Ordinários", bem como os recursos vinculados nos termos do artigo 3º, parágrafo 2º, da lei complementar N.º 34/94, foram aplicados segundo os grupos de despesas previstos no orçamento original e em créditos suplementares abertos durante o exercício, conforme demonstrado em relatório específico, elaborado pela Diretoria de Orçamento (DIOR).

Os pagamentos relativos às Despesas com Pessoal foram efetuados através de sistema próprio e processados, pela Diretoria de Administração Financeira (DAFI), via rede bancária, Contas Nº 650000-5, Banco do Brasil, Agência 1615-2 e Nº 649-8 — Banco Itau S/A — Agência 3380. Toda a contabilização é realizada no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais - (SIAFI-MG), na conta de Pessoal Nº 649-8 — Banco Itau S/A — Agência 3380, no Subsistema Folha de Pessoal do SIAFI MG.

# TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS

#### Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa

- Secretaria Municipal de Políticas Sociais - PBH, Secretaria Estadual de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania de Minas Gerais, SEDPAC, Ministério Público do Estado de Minas Gerais e Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

No exercício de 2015 foi celebrado, entre estas instituições, Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 03/2015, cujo objeto foi a ambientação e reforma de imóvel sede do Centro Integrado da Criança e do Adolescente. O Ministério Público do Estado de Minas Gerais foi o responsável pela execução orçamentária do Termo e acompanhamento da reforma, para tanto foi criada, unicamente para este fim, a Unidade Executora 1650011 – Convênio Centro Integrado 003/2015.

Conforme o Termo Aditivo TA  $N^{\circ}$  005/2017, de 01/06/2017, o prazo de execução foi realizado até 13/07/2017, enquanto o prazo de vigência do referido Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa se encerrou em 31/12/2017.

O valor total descentralizado foi **R\$1.868.000,00** e foram executadas, no exercício de 2016, ano do início da reforma, despesas no valor de **R\$414.975,23**; e em 2017 foi executado o valor de **R\$1.004.409,86**. O valor total da execução foi de **R\$1.419,385,09**.

A execução da reforma de ambientação do Centro encerrou-se em julho de 2017, e em 29/12/2017 foi enviada à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania - SEDPAC, conforme estabelecido na Cláusula Quinta do Termo de Convênio Nº 003/2015, Prestação de Contas Final. Durante toda a execução, também foram enviadas à SEDPAC, sete Prestações de Contas Parciais do recursos utilizados.

As demais despesas, orçamentárias e extra orçamentárias, também foram processadas pela Diretoria de Administração Financeira (DAFI), através das contas bancárias de números:

Conta	Nome da Conta	Banco	Agência
573-0	Custeio/Capital	BANCO ITAU S/A	3380
<b>9950-3</b> Custeio		BANCO DO BRASIL	1615-2
685-2	Concurso	BANCO ITAU S/A	3380
650.650-X	Concurso	BANCO DO BRASIL	1615-2

Com a evolução da tecnologia bancária dos últimos anos, o pagamento com cheques, emitidos em papel, se tornaram raros e ocorrem em situações bem específicas. A maioria dos pagamentos realizados na Procuradoria-Geral de Justiça ocorre através de Ordem de Pagamento Bancária, utilizando a estrutura do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais (SIAFI-MG), nos termos do artigo 4°, do Decreto N.° 35.304, de 30/12/2003.

Também é utilizado o sistema eletrônico de pagamento oferecido pelos bancos, através de senha individual e "token", que gera relatórios destinados a facilitar a conciliação bancária. A Procuradoria-Geral de Justiça centraliza a maioria de seus pagamentos no Banco Itau, no qual a movimentação ocorre através de DOC, TED e outros. Mesmo através de senha, é necessário que a assinatura eletrônica ocorra segundo a exigência estabelecida para pagamentos da despesa pública, ou seja, as assinaturas do Ordenador de Despesa e do responsável pela Superintendência de Finanças (SUF), e/ou seu substituto, o responsável pela Diretoria de Administração Financeira (DAFI). Este procedimento torna operação de pagamento totalmente segura.

As despesas foram ordenadas pelas autoridades competentes, observados os princípios constitucionais de autonomia administrativa, orçamentária e financeira, obedecidas as dotações próprias e empenhadas dentro das exigências legais.

As receitas, de modo geral, são arrecadadas em contas correspondentes às do pagamento das despesas que lhes são correlatas. Por exemplo, as receitas referentes à fonte de custeio de pessoal são registradas na conta 649-8, Agência 3380, do Banco Itau, na qual são realizados os pagamentos relativos à Folha de Pessoal do Ministério Público.

A partir do exercício de 2012, a Procuradoria-Geral de Justiça passou a utilizar recursos diretamente em Tesouraria, para recolhimentos de pequenas parcelas de tributos municipais em casas lotéricas, que exigem pagamento em dinheiro, mormente, por tratarem-se de valores ínfimos para os quais a emissão de cheques se revela inadequada e inviável.

Tais recursos são registrados como Suprimento de Caixa sendo o disponível existente conciliado mensalmente em face do saldo da Conta Contábil Caixa 1.1.1.1.1.01 – PCASP e 1.1.1.01.00.00.00 – SIAFI, no último dia do mês, devidamente certificado pelo Coordenador da Diretoria de Administração Financeira (DAFI), e o saldo desta conta em 31/12/2017 foi de R\$2.226,66 (dois mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

#### 3 – FUNDOS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Nos termos da Lei Complementar Nº 66 de 22/01/2003, alterada pela Lei Complementar Nº 144 de 27/07/2017 e da Lei Complementar Nº 67 de 22/01/2003, alterada pela Lei Complementar Nº 143 de 20/07/2017, a Procuradoria-Geral de Justiça é a Gestora do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC, Unidade Orçamentária 4451 – Unidade Executora 1090005 e do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Unidade Orçamentária 4441 – Unidade Executora 1090004.

Conforme Decisão Normativa TCE/MG 01/2018, neste exercício, os Fundos geridos por esta Procuradoria-Geral de Justiça, mais uma vez, foram dispensados de apresentar a documentação física da Prestação de Contas, bem como os Relatórios via Sistema de Apoio à Fiscalização Estadual - SAFE, ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE MG. Apesar disso as Prestações de Contas dos Fundos, do exercício de 2017, estão organizadas nos Termos da Instrução Normativa IN 14/2011 e encontram-se arquivadas na Diretoria de Contabilidade – DCON, da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.

#### 4 - DESPESA REALIZADA SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO:

A partir de 2012, a Auditoria Interna deixou de conferir a integralidade da documentação relativa às prestações de contas de adiantamentos diversos e de diárias de viagem.

Porém, com a publicação da Resolução PGJ Nº 31, de 27/04/2012, os adiantamentos diversos, que para Despesa Miúda e de Pronto Pagamento se tornaram trimestrais, passaram a ter as prestações de contas analisadas e aprovadas pela Diretoria de Contabilidade - DCON, por delegação do Procurador-Geral de Justiça. Toda documentação, pertinente às despesas em questão, permanecem no Órgão sob a guarda direta da DCON, nos primeiros dois anos subsequentes ao encerramento do exercício, e, após esse prazo, no Arquivo Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, para exame *in loco*, a critério do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE MG.

Para as Diárias de Viagem, está vigente a Resolução do Procurador-Geral de Justiça de Nº 64/2014, de 04/07/2014 que regulamenta, atualmente, os critérios para a concessão de diárias e ressarcimentos de despesas de viagem a membros, servidores e colaboradores do MP, em consonância com a Resolução CNMP nº 58/2010, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Em 01/05/2014 foi implementado o SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, em que todos os procedimentos, desde a solicitação, autorização, análise e aprovação da Prestação de Contas são efetuados eletronicamente.

A implantação do SCDP e a publicação do novo regulamento ainda necessitam de ajustes para atendimento a todas exigências das citadas resoluções. A falta de publicação das diárias com a necessária antecedência, incluindo a motivação, beneficiário, valor e destino, ainda pendem de solução de questões de ordem técnica. No Portal da Transparência, entretanto, após a aprovação da prestação de contas do valor adiantado da diária, a publicação tem sido regular, nos termos da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP Nº 86/2012.

Todas as despesas realizadas sob o regime de adiantamento foram devidamente comprovadas dentro do próprio exercício.

Quanto às Despesas relativas a Eventual de Gabinete que ocorrem nos termos dos artigos 28 e 29, do Decreto N.º 37.924, de 16/05/96, sob a forma de reembolso às autoridades que efetuaram os gastos, observados os limites legais, as normas e procedimentos encontramse estabelecidos na Resolução PGJ Nº 23, de 29/06/2016, não sendo utilizado o regime de adjantamento.

#### 5 - PONTOS RELAVANTES DOS DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Créditos por Danos ao Patrimônio - Outras Responsabilidades -1.1.3.4.1.88 (PCASP) Diversos Responsáveis Apurados - Pagamentos Indevidos 1.1.3.02.01.00.00 (SIAFI)

R\$1.306.158,86 (um milhão trezentos e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos) é o Saldo Conciliado em 31/12/2017.

A diferença do Saldo Contábil **R\$1.305.761,00**, e o Conciliado é de **R\$357,86** e refere-se à Correção Monetária e registros contábeis do mês de dezembro de 2017, conforme conciliação anexa à Prestação de Contas.

O valor total conciliado refere-se aos créditos junto aos membros do Ministério Público decorrentes de Despesa com Pessoal paga a maior em relação aos saldos de PAE – Parcela Autônoma de Equivalência, ATS – Adicional por Tempo de Serviço, Ajuda de Custo e/ou Subsídio.

2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
2.181.810,52	1.253.203,69	1.253.203,69	1.371.228,52	1.371.228,52	1.443.516,99	1.306.158,86

Em 26/10/2016, foi proferida decisão por parte da Administração Superior, autorizando a restituição aos cofres do Ministério Público em até 60 parcelas. Salienta-se que a autorização supramencionada, bem como o ressarcimento aos cofres desta Procuradoria-Geral de Justiça, teve início no mês de outubro de 2016, para efetivação do processo.

De outubro de 2016, quando se iniciou a devolução através de descontos em folha de pessoal dos membros, até agosto de 2017, foi ressarcido aos cofres da Procuradoria-Geral de Justiça o valor de R\$251.051,93. Conforme informações da Diretoria de Pagamento de Pessoal - DPAG, os descontos em folha foram suspensos a partir de setembro 2017 por Decisão Judicial do Mandado de Segurança Coletivo Nº 1.0000.16.090164-1/000.

31/12/2017 – Saldo Conciliado é de R\$1.306.158,86 devidamente analisado e aprovado pela Auditoria Interna (AUDI), é composto de:

Saldo Contábil 31/12/2017	1.305.761,00
Correção Monetária e registros contábeis de dezembro/2017	397,86
Total Pagamentos Indevidos 31/12/2017	1.306.158,86
Saldo 31/12/2017 - (60 Membros Ativos)	1.087.269,00
Saldo 31/12/2017 - (19 Membros Inativos)	218.889,86

Recursos Bloqueados – Instituição Financeira 1.1.3.8.1.09 (PCASP)
Recursos Bloqueados / Indisponíveis – Instituição Financeira 1.1.2.03.01.00.00 (SIAFI)

**R\$8.079,03** é o saldo original contábil e refere-se ao bloqueio ocorrido junto ao Banco do Brasil, Agência 1615-2, Conta Nº 9950-3, no valor de R\$ 2.560,35, e ainda na conta Nº 650000-5, no valor de R\$ 5.518,68, por determinação da Juíza Direito da Comarca de Arcos, Dra. Marina de Alcântara Sena, 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções, Ordem Judicial Nº 20170006505861 Autora: Danielle Beirigo da Costa, Processo Judicial Nº 00381396220178130042, transferido para conta judicial em 29/11/2017, quando o correto seria o bloqueio de valores conta do Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.715.615/0001-60.

O desbloqueio, Resgate Depósito Judicial, ocorreu em 16/02/2018, no valor total de R\$8.158,87, documentos bancários N° 35.322.110 e N° 35.322.036, conforme extratos e documentos contábeis constantes nos autos desta Prestação de Contas.

Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Intra OFSS 1.1.3.8.2 (PCASP)

Créditos Financeiros a Receber - Operações Intragovernamentais 1.3.1 (SIAFI)

O saldo contábil do Grupo Crédito Financeiro a Receber Intra é de R\$182.441.780,30.

Nesse grupo encontram-se registrados os valores referentes aos créditos financeiros pendentes de recebimento pelas Unidades Financeira Central e Financiadora do Gasto dos valores empenhados até 31/12/2017.

Os registros contábeis presentes nesse grupo são realizados de forma centralizada pela Superintendência Central de Contadoria Geral da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – SCCG/SEFMG, não sendo possível à Procuradoria Geral de Justiça qualquer gestão na contabilização desses dados.

O critério utilizado pelo Tesouro Estadual para apuração do saldo desse grupo era a diferença entre a despesa empenhada no exercício deduzida dos créditos financeiros transferidos, porém, em janeiro de 2018, foi alterada a metodologia de apuração para o exercício findo em 31/12/2017, assim, a apuração foi efetuada pela diferença entre o passivo registrado e o somatório das disponibilidades de caixa com o Crédito Financeiro a Receber de Exercícios Anteriores.

A Superintendência de Finanças da PGJMG, responsável pelo controle dos valores pendentes de recebimento pelo Tesouro Estadual, constatou que os valores apresentados contabilmente divergem dos valores conciliados, uma vez que os relatórios emitidos apresentam valor de **R\$256.445.119,56**. Dessa forma, o entendimento da SUF/PGJ é de que existe insuficiência de registro contábil de **R\$74.003.339,26**.

A alteração do critério de apuração impactou no resultado do exercício, acarretando na ausência de superavit no Balanço Patrimonial de 2017.

Pagamento Sem Crédito Orçamentário 1.1.3.4.1.02 (PCASP) 1.1.3.02.05.00.00 (SIAFI)

Nível Auxiliar - 1990 209710570001-45 PGJ/MG

**R\$720,89** – saldo relativo a Despesa com Pessoal Realizada Além do Crédito Orçamentário do Exercício de 1.990. Corresponde à evolução do valor de Cr\$1.982.450.836,17, de 31/12/1990, que permaneceu inalterado até 31/12/1992, resultando em CR\$1.982.450,83 em 31/12/1993 na conversão para Cruzeiro Real, transformando-se em R\$720,89 na conversão para Real pela URV de 30/06/1994 (CR\$2.750,00).

Continua pendente de orientação oficial da Superintêndencia Central de Contadoria Geral da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais -SCCG/SEFMG para a respectiva baixa, ressalvado pelo próprio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG que a decisão definitiva está a cargo da Assembleia Legislativa, que rejeitou as contas do exercício de origem. O original do processo de prestação de contas do Chefe do Poder Executivo da época encontra-se arquivado desde 06/01/1992, na Advocacia Geral do Estado.

Trata-se de despesa com pessoal, do exercício de 1990, que foi realizada pela Superintendência Central de Pagamento de Pessoal - SCP, que centralizava a folha de pagamento da Administração Direta, incluindo o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, sendo certo que não foram os ordenadores de despesa da Procuradoria-Geral de Justiça que autorizaram a despesa além do crédito em questão.

Conforme Ofício OF.SCCG.DCAO/N.º 641/2003 de 29/09/2003, da Superintendência Central de Contadoria Geral- SCCG, as providências de regularização dependem da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

#### 6- PORTARIAS INSTITUINDO AS COMISSÕES INVENTARIANTES DE 2017

Nos exercícios de 2015 e 2016 houve, no Ministério Publico do Estado de Minas Gerais, Inspeção do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP. Após esta inspeção, a Corregedoria Nacional do CNMP emitiu Relatório Conclusivo de Correição Ordinária, no qual determinou, entre outras recomendações, que fossem adotadas medidas para que os inventários anuais fossem realizados dentro do exercício.

Diante disso, visando minimizar os ajustes fora do exercício para a realização do levantamento das Dívidas Flutuante e Fundada, bem como dos inventários de Bens e Valores em Circulação e do Imobilizado, constando a Certificação de Conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo, foram instituídas as Portarias N° 2889, N° 2890, N° 2892 e N° 2893 de 28/10/2017 e N° 2891 e N° 2894 republicacadas com alterações em 08/11/2017.

As Portarias mencionadas estabeleceram que as Comissões deveriam apresentar Relatório com apuração prévia dos fatos em 31/10/2017, sendo durante os meses de novembro e dezembro a realização de acompanhamento das movimentações e apresentação do Relatório Conclusivo com a Certificação das Saldos data base 31/12/2017.

É importante ressaltar que a Diretoria de Contabilidade realiza mensalmente, inclusive em 31/12/2017, a conciliação de todas as contas que compõe o Grupo Atos Potenciais Ativos e Passivos / Compensações Ativas e Passivas Diversas. Todos os documentos são parte integrante das Notas Explicativas e as contas cujos valores são expressivos encontram-se elencadas neste relatório, sendo as Notas de Lançamentos Contábeis bem como as cópias dos respectivos contratos, anexados nos autos desta Prestação de Contas.

#### 6.1 - Estoques:

Material de Consumo - 1.1.5.6.1.01 (PCASP) 1.1.3.01.01.00.00 (SIAFI)

Desde outubro de 2013, referência de 30/09/2013, o controle do material de consumo tem sido realizado no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços- SIAD, sendo este, interligado ao Sistema Integrado Administração Financeira - SIAFI.

A Diretoria de Contabilidade - DCON realiza, mensalmente, a conciliação da Conta Contábil Material de Consumo 1.1.5.6.1.01 (PCASP) e 1.1.3.01.01.00.00 (SIAFI), que apresentou em 31/12/2017 o saldo de **R\$2.018.845,03** (dois milhões, dezoito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e três centavos), assim divididos entre as Unidades de Controle de Almoxarifado:

SALDO SIAD EM DEZEMBRO 2017 - 1091024 - UNIDADE DE ALMOXARIFADO DE ESTOQUE INVENTÁRIO SIAD ELEMENTO ITEM DE DESPESA 3001 A 3099 (DIMAC)	R\$ 963.625,55
SALDO SIAD EM DEZEMBRO 2017 - 1091145 - UNIDADE DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS - GTA INVENTÁRIO SIAD ELEMENTO ITEM DE DESPESA 3026 - Combustíveis (DIMAC)	R\$ 141.717,22
SALDO SIAD EM DEZEMBRO 2017 - 1091150 - UNIDADE DE CONTROLE DE MATERIAL DE CONSUMO ENGENHARIA - INVENTÁRIO SIAD ELEMENTO ITEM DE DESPESA 3001 A 3030 e 5110 (DIMAN)	R\$ 913.502,26
TOTAL	R\$ 2.018.845,03

Neste exercício, os materiais de consumo adquiridos e em estoque foram inventariados em dois períodos, data base 31/10/2017 (Relatório Preliminar) e 31/12/2017 (Relatório Conclusivo) por duas comissões distintas, instituídas através de Ato do Procurador-Geral de Justiça, as Portarias N° 2894 e N° 2891 de 28/10/2017, republicadas com alterações em 08/11/2017, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOEMP/MG.

A Comissão estabelecida pela Portaria Nº 2894 foi responsável pela realização do Inventário da DIMAC (Divisão de Materiais de Consumo) da PGJ, dos Fundos por ela geridos, Combustíveis da Procuradoria Geral de Justiça - Unidade Orçamentária UO 1091 do Fundo

de Proteção e Defesa do Consumidor - Unidade Orçamentária UO 4451 e Unidades de Almoxarifado 1091024, 1091145, 1091056 e 1091146. A Comissão referente à Portaria Nº 2891 responsabilizou-se pelo inventário da DIMAN (Divisão de Manutenção Predial), Unidade Orçamentária UO 1091, Unidade de Almoxarifado 1091150.

#### 6.1.1 - INVENTÁRIO DIVISÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - DIMAC

A Comissão Inventariante, instituída pela Portaria Nº 2894, apurou, em seu Relatório Preliminar, uma diferença líquida a menor entre o inventário com data base em 31/10/2017, e o saldo do Balanço Patrimonial, no valor de R\$5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos). Neste primeiro momento a Diretoria-Geral não determinou, à Divisão de Material de Consumo, a realização dos ajustes.

Referente aos combustíveis, o estoque da PGJMG é depositado nos reservatórios da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, do Corpo de Bombeiros Militar - CBMMG do Departamento de Edif. e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DEERMG e da Polícia Civil, ficando a Comissão impossibilitada de efetuar a contagem, "in loco", do respectivo quantitativo.

Ressalta-se que a aferição foi efetuada através dos relatórios mensais encaminhados pela PMMG à Diretoria de Serviços Gerais e Transportes (DSGT), da PGJMG, e com base na movimentação de combustíveis e nos saldos do período de janeiro 2017 a outubro 2017 a comissão ratificou o saldo financeiro e contábil de 31/10/2017 no valor de R\$223.704,72 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e quatro reais e setenta e dois centavos).

No Relatório Conclusivo, data base de 31/12/2017, relativo ao Saldo registrado na Unidade de Almoxarifado 10910024, a Comissão Inventariante certificou o saldo de **R\$963.300,08** (novecentos e sessenta três mil, trezentos reais e oito centavos), apontando assim, uma diferença de R\$325,47 (trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos) a menor.

A Diretoria-Geral encaminhou expediente protocolado ID Nº 2.873.927, à Superintendência Administrativa/Divisão de Material e Consumo, em 25/01/2018, solicitando a realização dos ajustes sugeridos pela Comissão.

O acerto relativo aos ajustes sugeridos foram realizados pela Divisão de Material de Consumo, responsável pela gestão do Almoxarifado de Bens de Consumo da PGJ, vinculado à Diretoria de Material e Patrimônio, em 31/01/2018 junto ao Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD, contemplados no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI através das Notas de Lançamentos Contábeis – NLC 001433 a 001440 e conferidos pela Diretoria de Contabilidade (DCON).

Ainda em seu Relatório Conclusivo de 31/12/2017, a Comissão Inventariante ratificou, novamente, o saldo contábil de Combustíveis para veículos automotores, Unidade de Almoxarifado 1091145, o valor de **R\$141.717,22** (Cento e quarenta e um mil, setecentos e dezessete reais e vinte e dois centavos).

Os Relatórios da Comissão, com todo o levantamento analítico, encontram-se inseridos nos autos desta Prestação de Contas, cuja cópia permanecerá arquivada junto à Diretoria de Contabilidade – DCON, da Procuradoria-Geral de Justiça, para eventual verificação in loco.

#### 6.1.2 - INVENTÁRIO DIVISÃO DE MANUTENÇÃO - DIMAN

Em 31/12/2016 a Comissão instituída pela Portaria Nº 2634 de 19/11/2016, não realizou o inventário do almoxarifado da DIMAN, sendo autorizada pela Diretoria-Geral a suspensão dos trabalhos, tendo em vista a inexistência de armazenamento adequado dos produtos.

A comissão sugeriu que fossem adquiridos materiais para acondicionamento e designado pessoal apropriado e em número suficiente para ajudar na organização física do almoxarifado. A Diretoria-Geral determinou que o inventário desta unidade fosse efetuado, em sua integralidade, ao final dos trabalhos de reorganização física do local, até 07/2017.

Atendendo à determinação da Diretoria-Geral, em 18/07/2017 foi instituída Portaria Nº 1863/2017 de 18/07/2017, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOEMP/MG, para a realização do Inventário da DIMAN em 31/08/2017. Neste relatório, apresentado em 06/10/2017, a Comissão apontou, entre outras inconformidades, que o valor inventariado estava R\$231.184,51 (duzentos e trinta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) a menor que o valor contábil. Neste primeiro momento a Diretoria-Geral não recomendou o ajuste à Superintendência administrativa.

A comissão também apresentou Relatório Preliminar, com data base de 31/10/2017, conforme estabelecido pela Portaria Nº 2891/2017, republicada com alterações em 08/11/2017. Nele foi inventariado um saldo de R\$224.141,08 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta e um reais e oito centavos) a menor que o saldo Contábil. Além disso a comissão apurou, entre outras coisas, que existem 47 itens não movimentados no período de novembro de 2016 a novembro de 2017.

Após analisar o Relatório Preliminar a Diretoria Geral recomendou que a Superintendência Administrativa, através Divisão de Material de Consumo, providenciasse os ajustes necessários e que a Superintendência de Engenharia e Arquitetura atendesse às recomendações realizadas pela Comissão Inventariante.

Os ajustes recomendados pela Comissão no Relatório Preliminar foram devidamente realizados pela Divisão de Almoxarifado, nos dias 28 e 29/12/2017, e conferidos pela Diretoria de Contabilidade.

Conforme estabelecido na Portaria Nº 2891, a Comissão Inventariante apresentou Relatório Conclusivo, com data base em 31/12/2017, no qual apontou a diferença de **R\$10.316,53** (dez mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos) a maior em relação ao registrado. Assim sendo, a Comissão certificou, com esta ressalva, o Saldo Financeiro, em 31/12/2017, registrado na Unidade de Almoxarifado 1091150 de **R\$913.502,26** (novecentos e treze mil, quinhentos e dois reais e vinte e seis centavos) que foi conciliado pela Diretoria de Contabilidade.

A Diretoria-Geral encaminhou expediente protocolado ID Nº 2.873.922 à Superintendência Administrativa em 25/01/2018 para tomada de providências quanto às recomendações realizadas pela Comissão e processamento dos ajustes necessários.

Os ajustes recomendados pela Comissão no Relatório Conclusivo foram devidamente realizados pela Divisão de Almoxarifado, nos dias 31/01/2018 e 14/03/2018, e conferidos pela Diretoria de Contabilidade.

Os Relatórios da Comissão, com todo o levantamento analítico, bem como os ajustes realizados pela Divisão de Almoxarifado, encontram-se inseridos nos autos desta Prestação de Contas, cuja cópia permanecerá arquivada junto à Diretoria de Contabilidade – DCON, da Procuradoria-Geral de Justiça, para eventual verificação in loco.

#### 6.2 - Ativo Não Circulante 1.2 (PCASP) Ativo Permanente 1.4 (SIAFI)

Com a edição da Resolução PGJ Nº 41, de 12 de julho de 2010, publicada no DOE-MG de 13/07/2010, constituindo, em caráter permanente, o Grupo de Apoio à Gestão de Bens Permanentes e de Consumo (GAGBPC), a gestão do patrimônio tornou-se mais dinâmica. Trata-se de um colegiado multidisciplinar, cuja competência está estabelecida no Art. 2º. O grupo se reúne ordinariamente para solucionar questões relacionadas à classificação de bens, definição de critérios, faz recomendações de procedimentos de cobranças de pendências ou apuração de responsabilidades junto ao Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo – PGJAA.

A ação desse Grupo foi decisiva para a evolução dos controles patrimoniais hoje existentes e ainda resultou na implantação do Sistema de Depreciação dos bens móveis, a partir de 31/10/2013, para os itens colocados em uso a partir de 2010, nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público–NBCTSP, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e exigidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

No exercício de 2016, outro grande avanço da atuação do Grupo foi a recomendação de minuta de norma em relação aos bens permanentes, enviada para a Administração Superior e aprovada pelo Procurador-Geral de Justiça a Resolução PGJ Nº45 de 17/11/2016, que dispõe sobre a gestão de materiais permanentes no âmbito do MPMG.

A Contabilidade procura adequar os registros contábeis à realidade do Patrimônio, sempre em conformidade aos Princípios Contábeis e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

#### 6.2.1 - BENS MÓVEIS

Bens Móveis – 1.2.3.1.1.01 (PCASP) 1.4.2.01.01.00.00 (SIAFI)

O saldo conciliado de Bens Móveis da Procuradoria-Geral de Justiça, em 31/12/2017, é de R\$46.006.250,82 (quarenta e seis milhões, seis mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos). O saldo desta conta é composto pelos Bens Móveis controlados no Sistema Integrado de Compras, Contratos Almoxarifado e Patromônio - SICCAP e pelo Acervo Bibliográfico gerido pelo Sistema PERGAMUM. Maiores detalhes podem ser observados na Nota Explicativa do mês de Dezembro/2017, anexa à Prestação de Contas.

#### Este valor é comporto por:

TOTAL	46.006.250,82
Sistema PERGAMUM – Controle de Acervos Bibliográficos	588.298,96
Sistema de Controle de Patrimônio SICCAP – Bens Móveis	45.417.951,86

#### Bens Móveis -Sistema Int. de Compras Contratos Almoxarifado e Patrimônio- SICCAP

O levantamento do Inventário, desde 2009, é realizado totalmente via Intranet, através de Módulo Próprio, vinculado ao Sistema Integrado de Compras, Contratos Almoxarifado e Patrimônio - SICCAP exceto para o acervo bibliográfico, cujo sistema de controle é o PERGAMUM e não está integrado ao SICCAP.

Para realização do inventário dos bens móveis existentes na Procuradoria-Geral de Justiça, com data base em 31 de outubro de 2017, foi instituída comissão específica através de Ato do Procurador-Geral de Justiça, Portaria PGJMG N° 2889/2017, de 28/10/2017, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOEMP/MG.

A Comissão inventariante, em seu Relatório Preliminar, apontou a existência de 62.402 Bens Móveis na Procuradoria-Geral de Justiça. Destes, 60.864 estão classificados em uso, 148 não foram localizados, 608 encontram-se ociosos, 397 defeituosos, 22 em conserto, além de haver 361 bens em uso sem plaqueta e 02 bens que no relatório de inventário encontram-se lançados equivocadamente junto ao Sistema de Patrimônio como Bens furtados, mas conforme explicado pela Comissão Inventariante, estes, na verdade tratam-se de Bens em uso. O equivoco referente aos Bens Nº 98.457 e Nº 104.828 foi regularizado em janeiro 2018.

De acordo com o Relatório da comissão, no exercício de 2018 serão confeccionadas as plaquetas faltantes e em relação aos bens não localizados, os números informados retratam a posição até 18/12/2017, após a realização dos ajustes, que continuarão no decorrer do exercício de 2018.

A comissão sugeriu, ainda, que fosse realizado inventário extraordinário nas unidades que tiveram maior índice de ocorrências referentes aos bens não localizados: Coordenadoria

Regional das Promotorias de Justiça do Meio ambiente das Bacias do Rios das Velhas e Paraopeba bem como na Superintendência de Formação e Aperfeiçoamento.

A exemplo do que ocorreu em 2016, a comissão recomendou, novamente, que a Administração Superior, adote providências em relação à unidade da Divisão de Manutenção Predial, estipulando prazo para identificação dos bens não localizados, para que o responsável regularize a situação, sob pena de ressarcimento à instituição.

Após analisar o Relatório Preliminar de 31/10/2017 a Diretoria-Geral acatou todas as recomendações da Comissão, encaminhando expediente aos setores responsáveis.

Em seu Relatório Conclusivo, data base de 31/12/2017, a Comissão Inventariante acompanhou as movimentações dos meses de novembro e dezembro e apontou que ainda existem 122 bens não localizados, ou seja, em relação ao primeiro relatório, foram localizados 26 bens.

A Comissão esclarece que o saldo do balancete equivale ao saldo existente do Sistema Integrado de Compras, Contratos, Almoxarifado e Patrimônio – SICCAP acrescido dos valores do Sistema PERGAMUM, que controla o Acervo Bibliográfico.

A Diretoria-Geral encaminhou expediente protocolado ID Nº 2.873.925 à Superintendência Administrativa em 25/01/2018 para ciência das recomendações apontadas pela comissão e encaminhamento ao Grupo de Apoio à Gestão de Bens Permanentes e de Consumo - GAGBPC para tomada de providências cabíveis de sua competência.

Os saldos contábeis são conciliados mensalmente, inclusive na data de 31/12 de cada exercício. Dessa forma, o saldo bruto Bens Móveis (SICCAP) contábil e conciliado foi de R\$45.417.951,86 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos).

# Depreciação Acumulada - Bens Móveis - 1.2.3.8.1.01 (PCASP) 1.4.2.99.01.00.00 (SIAFI)

A Depreciação dos Bens Móveis implantada desde 2013, foi calculada pelo método linear, utilizando as taxas estabelecidas na IN SRF nº 162 de 31/12/1998.

O saldo acumulado, de R\$(16.002.297,12) (dezesseis milhões, dois mil, duzentos e noventa e sete reais e doze centavos) devidamente registrado na Conta Contábil Depreciações, Amortizações e Exaustões Acumuladas 1.2.3.8.1.01 (PCASP) e 1.4.2.99.01.00.00 (SIAFI) refere-se aos exercícios de 2010 a 2017, sendo que em 2010, 2011 e 2012, a apropriação foi anual e a partir de 2013 a depreciação passou a ser apropriada mensalmente. O primeiro registro contábil da depreciação foi realizado em dezembro de 2014, no mesmo momento em que o Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI-MG) se tornou operacional para esse fim.

O marco inicial do reconhecimento da Depreciação incluiu somente os bens que tiveram registro de entrada em uso a partir do exercício de 2010, enquanto que os anos anteriores serão objeto de acompanhamento e estudo do Grupo de Apoio à Gestão de Bens Permanentes e de Consumo - GAGBPC, e o assunto será retomado no decorrer do exercício de 2018 para definição dos critérios e adequação dos procedimentos junto ao Sistema Integrado de Compras Contratos Almoxarifado e Patrimônio, SICCAP.

Considerando o saldo da depreciação, registrado junto ao Sistema Integrado de Compras, Contratos Almoxarifado e patrimônio – SICCAP, de janeiro 2010 a dezembro 2017, o saldo líquido conciliado dos Bens Móveis da Procuradoria Geral de Justiça é R\$29.415.654,74 (vinte e nove milhões, quatrocentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos.)

SICCAP 31/12/2017 – Bens Móveis Valor Líquido Contábil	29.415.654,74
SICCAP 31/12/2017 – Depreciação Acumulada Bens Móveis	-16.002.297,12
SICCAP 31/12/2017 – Bens Móveis Valor Contábil Conciliado	45.417.951,86

6.2.2 – BENS INTANGÍVEIS – Sistema Integrado de Compras Contratos Almoxarifado e Patrimônio - SICCAP

Softwares - 1.2.4.1.1.01 (PCASP) 1.4.3.01.01.00.00 (SIAFI)

Encontram-se também registrados no SICCAP, bens Intangíveis representados pela Classe 3927 Serviços de Tecnologia da Informação — Softwares e contabilmente os valores estão registrados na Conta Intangível 1.2.4.1 (PCASP) e 1.4.3.01 (SIAFI) no valor de **R\$247.735,63** que são conciliados pela Diretoria de Contabilidade, conforme conciliação anexa à Prestação de Contas.

Considerando a necessidade de tratamento ao Ativo Intangível da Instituição, em 17/11/2017 foi publicada a Portaria Nº 3007/2017, que instituiu Grupo para estudos acerca do Ativo Intangível no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Os integrantes do grupo terão prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentarem a conclusão dos trabalhos.

Em 12/03/2018 foi encaminhado requerimento ao Procurador-Geral de Justiça protocolo Nº 2.884.703, solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, tendo em vista a complexidade que requer o assunto.

#### 6.2.3 - ACERVO BIBLIOGRÁFICO - PERGAMUM

Foi instituída Comissão específica, através da Portaria 2890, de 28/10/2017, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOEMP/MG, para a realização do inventário do acervo bibliográfico da Procuradoria-Geral de Justiça e dos Fundos por ela geridos.

Em seu Relatório Preliminar, com data base de 31/10/2017, apontou que este acervo é composto de 12.028 (doze mil e vinte e oito) exemplares totalizando o valor de R\$605.793,46 (seiscentos e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos). Este montante é a soma dos acervos da Procuradoria-Geral de Justiça, 11.826 exemplares, no valor de R\$588.736,55, e do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPDC, 202 exemplares, no valor de R\$17.056,91.

A Comissão constatou, nesta data, que não foram localizados 44 (quarenta e quatro) exemplares.

No quadro seguinte encontra-se, resumidamente, o levantamento da comissão em 31/12/2017 e informações mais detalhadas podem ser extraídas dos dois Relatórios apresentados pela Comissão que compõe esse processo de Prestações de Contas.

Unidade Orçamentária	Nº de obras contantes PERGAMUM	Valor Contábil do acervo	Obras não encontradas	Valor das obras não encontradas
Procuradoria Geral de Justiça	11.826	588.736,55	26	1.348,08
Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor	202	17.056,91	0	0,00
TOTAL	12.028	605.793,46	26	1.348,08

Em seu Relatório Conclusivo, data base de 31/12/2017, a comissão apontou os mesmos 12.028 exemplares, e também ratificou o valor de **R\$605.793,46** (seiscentos e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), sendo a soma dos acervos da Procuradoria-Geral de Justiça, 11.826 exemplares, no valor de R\$588.736,55, e do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPDC, 202 exemplares, no valor de R\$17.056,91.

Em relação à quantidade de 44 obras não localizadas apontadas em 31/10/2017, a comissão informa que durante os meses de novembro e dezembro foram localizadas 18 obras, restando ainda, em 31/12/2017, 26 exemplares não localizados.

Diante disso, e acatando as recomendações da Comissão Inventariante, a Diretoria- Geral encaminhou expediente protocolado ID Nº 2.873.919 à Comissão determinando a realização de inventário extraordinário na Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio, Histórico, Cultural e Artístico, tendo em vista que a unidade apresentou o maior índice de ocorrências de obras não localizadas, ou seja, a quantidade de 19 exemplares não localizados. Após realização desse inventário extraordinário, programado para ser realizado no decorrer do exercício de 2018, será emitido parecer com a decisão quanto ao procedimento a ser adotado para solução do problema ora apresentado.

Os Relatórios da Comissão, com todo o levantamento analítico, encontram-se inseridos nos autos desta Prestação de Contas, cuja cópia permanecerá arquivada junto à Diretoria de Contabilidade – DCON, da Procuradoria-Geral de Justiça, para eventual verificação in loco.

#### 6.2.4 - BENS IMÓVEIS

Desde Dezembro de 2013, o controle contábil dos Bens Imóveis é realizado no Módulo de Imóveis do SIAD, Unidade Gestora 1501010 - DCGIM e Unidade Beneficiária 1091006 - Ministério - DMAP da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG, que também é encarregada da ativação dos imóveis vinculados à PGJ.

Foi instituída Comissão específica, através da Portaria Nº 2892/2017, de 28/10/2017, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOEMP/MG, para a realização do relatório dos Bens Imóveis ligados ao MPMG.

A Comissão elaborou o relatório preliminar com data base em 31/10/2017, não certificando os saldos registrados dos imóveis próprios/vinculados registrados junto ao Módulo de Imóveis do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços — SIAD. As inconsistências encontradas foram encaminhadas, pela Diretoria-Geral, em 26/12/2017, à Superintendência de Engenharia e Arquitetura — SEA, para que fossem realizados os ajustes necessários, conforme orientação da Comissão Inventariante.

A Comissão apresentou Relatório Conclusivo, com data base de 31/12/2017, e após a realização dos ajustes efetuados pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura – SEA, ainda assim, foram apontadas várias divergências existentes entre o Relatório de Controle dos Bens Imóveis apresentado pela SEA e o Relatório Gerado pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIAD), Módulo de Imóveis.

Assim sendo, a Comissão Inventariante não certificou o saldo dos registros dos Bens Imóveis e recomendou que sejam tomadas medidas conjuntas entre Ministério Público do Estado de Minas Gerais, através da Procuradoria-Geral de Justiça, e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG a fim de sincronizar os saldos dos registros nos dois controles imobiliários existentes.

A Diretoria-Geral já encaminhou, em 26/01/2018, expediente protocolado ID Nº 2.874.080 à Superintendência de Engenharia e Arquitetura, para que sejam realizados no exercício de 2018, em parceria com a SEPLAG, os ajustes sugeridos pela Comissão.

Os Relatórios da Comissão, com todo o levantamento analítico, encontram-se inseridos nos autos desta Prestação de Contas, cuja cópia permanecerá arquivada junto à Diretoria de Contabilidade – DCON, da Procuradoria-Geral de Justiça, para eventual verificação in loco.

#### 6.3 - Recursos em Tesouraria, Dívida Flutuante e Dívida Fundada

#### Recursos em Tesouraria e Dívida Flutuante

Após a finalização dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão do exercício de 2016 Instituída pela Portaria Nº 2630 de 19/11/2016, foi apurado um saldo insubsistente na conta de Restos a Pagar Não Processados, no valor de R\$4.998.296,54 conforme consta no Anexo I daquela Comissão , que ainda não havia sido regularizado até o envio da Prestação de Contas de 2016 ao TCE. Cerca de 99% do valor apurado pela Comissão foi sanado através do devido cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados, sugerido pela Comissão e realizado pela Diretoria de Orçamento no decorrer do Exercício de 2017.

Foi instituída Comissão específica, através da Portaria Nº 2893/2017, de 28/10/2017, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOEMP/MG, a fim de promover o inventário físico e financeiro dos valores em Tesouraria e o levantamento completo das Dívidas Flutuante e Fundada.

A comissão elaborou o relatório preliminar com data base em 31/10/2017, no qual certificou os saldos dos valores em Tesouraria e Passivo Circulante com exceção das contas de Restos a Pagar Não Processados, na qual foram encontrados saldos insubsistentes no valor de R\$701.420,84 e Folha de Estagiários, onde foi encontrada diferença de R\$1.682,90, referente a Folha de Estagiários sem lastro documental.

Para regularização dessas divergências a Diretoria-Geral encaminhou expediente ID Nº 2.866.865 à Diretoria de Orçamento – DIOR, que realizou em dezembro parte dos cancelamentos referente aos Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$699.917,01, dos quais R\$ 23.919,99 já constavam no relatório da Comissão do exercício de 2016. O Resto a Pagar Processado - Folha de Estagiários Empenho 56/2016 foi totalmente cancelado em março 2018.

A Comissão inventariante, em seu Relatório Conclusivo, certificou os saldos contábeis de 31/12/2017, dos Recursos em Tesouraria, Passivo Circulante exceto os valores dos Empenhos em Liquidação, registrados em Recebimento Provisório, e do Grupo de Restos a Pagar Não Processados, que apresentou diferença de R\$3.472.946,93 entre o Saldo Contábil e o valor apurado pela Comissão Inventariante, que refere-se a saldos insubsistentes dos Restos a Pagar Não Processados, conforme Anexo I do referido relatório.

A Diretoria-Geral encaminhou expediente, em 12/03/2018, ID 2.789.531, à Superintendência de Finanças, para que sejam tomadas providências no decorrer do exercício de 2018 em relação ao cancelamento de Restos a Pagar Não Processados sugeridos pela comissão. Até 16/03/2018 foram efetuados registros de cancelamentos da ordem de R\$40.997,19 do valor total proposto pela Comissão Inventariante.

Os relatórios da Comissão, com todo o levantamento analítico, encontram-se inseridos nos autos desta Prestação de Contas, cuja cópia permanecerá arquivada junto à Diretoria de Contabilidade, para eventual verificação *in loco*.

#### 7 - OBRIGAÇÕES DE PESSOAL A APROPRIAR

Outros Atos Potenciais Passivos 8.1.2.9.1 (PCASP)

Obrigações de Pessoal a Apropriar 8.1.2.9.1.12 (PCASP)

Obrigações de Pessoal a Apropriar 2.9.9.02.05.00.00 (SIAFI)

Embora, a Comissão Inventariante dos valores em Tesouraria e das Dívidas Fundada e Flutuante, tenha atestado a inexistência de Dívida Fundada nesta Procuradoria-Geral de Justiça, existe uma obrigação de Pessoal no valor de **R\$982.465.852,60**, evidenciado no Grupo de Controles Credores de Atos Potenciais Passivos, conta 8.1.2.9.1.12 Obrigações de Pessoal a Apropriar — PCASP e em conta de Outras Compensações Passivas 2.9.9.02.05.00.00 - SIAFI.

Cabe ressaltar, que tal dívida foi objeto de análise técnica, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais -TCEMG, por meio do Processo Nº 951447, referente as contas do exercício de 2014, por meio do Processo Nº 977611, relativo à Prestação de Contas do exercício de 2015.

Em 30 de março de 2016, foi expedido Ofício PGJ/PGJ nº 650/2016, à Secretaria de Estado de Fazenda, reiterando orientações e providencias quanto ao registro da obrigação, sendo

este, protocolado ao órgão no dia 31/03/2016 sob o nº 0067950-11170/2016-1. Salienta-se que esta solicitação foi reiterada pelo Ofício PGJ nº 2035 de 28/07/2016.

Em 19/09/2016, a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais encaminhou a esta Procuradoria-Geral de Justiça o Ofício Nº 525/2016, bem como o Anexo I contendo entendimentos quanto aos procedimentos operacionais contábeis para fins de efetivação dos lançamentos contábeis.

O valor apurado pela Diretoria de Pagamento de Pessoal e devidamente auditado pela Auditoria Interna em 30/09/2016, foi de R\$1.231.122.131,70 (Um bilhão, duzentos e trinta e um milhões, cento e vinte e dois mil, cento e trinta e um reais e setenta centavos), o valor foi contabilizado através das Notas de Lançamentos 18.150 a 18.157.

O valor desta dívida vem sendo atualizado, mensalmente, pela Diretoria de Pagamento de Pessoal, devidamente analisado e aprovado pela Auditoria Interna sendo os registros contábeis efetuados pela Diretoria de Contabilidade.

A Auditoria Interna (AUDI) encaminhou para esta Diretoria de Contabilidade - DCON em 03/01/2018, relatório de atualização dos valores devidamente conferidos referente ao exercício findo em 31/12/2017, resultando no saldo final de **R\$982.465.852,60** (novecentos e oitenta e dois milhoes, quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) conforme conciliação anexa à Nota Explicativa do mês de Dezembro.

Este valor compreende o somatório de saldos de URV - Unidade Real de Valor, Diferença de Subsídio, Ajuda de Custo, PAE – Parcela Autônoma de Equivalência, ATS - Adicional de Tempo de Serviço, referente aos membros, bem como saldo remanescente de Datas-bases dos exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016, devidos principalmente a servidores, conforme composto:

a) Unidade Real de Valor (URV): R\$30.332.476,55; b) Diferença de Subsídio: R\$373.722,59; c) Ajuda de Custo: R\$1.528.389,74; d) Parcela Autônoma de Equivalência (PAE): R\$701.007.373,64; e) Adicional por Tempo de Serviço (ATS): R\$232.997.241,71; f) Data Base Servidores 2013: R\$10.065,89; g) Data Base Servidores 2014: R\$18.585,58; h) Data Base Servidores 2015: R\$15.614,88; i) Data Base Servidores 2016: R\$16.182.382,02.

#### 8 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

#### Anexo I – Art. 4°, I, da DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2018

- Item III
- Alínea "b"

Sem ocorrência.

Alínea "d"

Sem ocorrência.

# 9 - CONCILIAÇÃO DO GRUPO DE CONTAS DE CONTROLES REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS / COMPENSAÇÕES ATIVAS E PASSIVAS DIVERSAS

Nestes Grupos são registradas as execuções dos Atos Representativos que podem modificar futuramente a situação Patrimonial da Entidade.

## Execução de Garantias Recebidas 8.1.1.1.1 (PCASP)

Garantias de Valores e Bens 1.9.9.01.02 (SIAFI)

O saldo contábil conciliado deste grupo é R\$ 8.697.665,86 distribuido nas contas:

• 8.1.1.1.1.01/1.9.9.01.02.01 - Fianças Bancárias Recebidas R\$ 571.078,14

• 8.1.1.1.1.02/1.9.9.01.02.02 – Apólice de Seguros R\$ 8.126.587,72

Maiores detalhes podem ser verificados junto aos Documentos de Conciliação e Nota Explicativa, anexos ao Balancete.

Responsáveis Por Títulos Caucionados 8.1.1.9.1.03 (PCASP)

Responsáveis Por Títulos Caucionados 1.9.9.01.01.01.00 (SIAFI)

O saldo conciliado é **R\$231.809,64**, conforme Conciliação - Títulos Caucionados.

Nome	Nº Contrato	Data Vencimento	Valor
DHD Prestação de Serviços de Contrução Civil Ltda - NLC Várias	104/2013	05/06/2018	28.396,01
Cemig Telecomunicações S.A - NLC 16065/2015 e 15058/ 2016	060/2015	17/08/2018	54.422,21
Comercial Nunes Ltda EPP - NLC Várias	146/2013	31/08/2018	547,34
Friominas Máq. e Representações – NLC 14193 de 22/08/2017	060/2017	04/11/2018	3.088,86
DHD Prestação de Serviços de Contrução Civil Ltda - NLC Várias	212/2013	02/12/2018	20.623,13
Hebert Gomes Franca - NLC 171 de 10/01/2017	150/2016	03/12/2018	15.000,00
Cemig Telecomunicações S.A - NLC Várias	128/2014	08/12/2018	15.433,78
Ambiental VET Ltda - NLC Várias	231/2013	15/12/2018	13.113,85
Friominas Máq. e Representações – NLC 21401 de 07/12/2017	159/2017	14/03/2019	6.184,46
INOVA Tecnologia da Inf. Representações Ltda - NLC 21914 de 14/12/2017	108/2017	15/09/2020	75.000,00
TOTAL			231.809,64

Os documentos contábeis e cópias dos respectivos contratos encontram-se nos autos desta Prestação de Contas.

Responsáveis por Recursos Entregues para Pagto de Pessoal 8.1.1.9.1.05 (PCASP)

Responsáveis por Recursos Entregues para Pagto de Pessoal 1.9.9.01.01.07.00 (SIAFI)

O saldo contábil é de **R\$104.174.073,33** (cento e quatro milhões, cento e setenta e quatro mil, setenta e três reais e trinta e três centavos) e foi baixado totalmente no dia 16/01/2018, conforme Notas de Lançamentos Contábeis nº0577, nº0578, nº0579 e nº0580, nos termos do Certificado Conjunto de 15/01/2018 subscrito pela Coordenadora da Diretoria de Pagamento de Pessoal e pelo Coordenador da Diretoria de Administração Financeira, confirmando o pagamento aos beneficiários da Folha de Pessoal.

Responsáveis por Bens Entregues Cessão de Uso, Cessão Onerosa, Comodato 8.1.1.9.1.10 (PCASP)

#### Responsáveis por Bens Entregues em Comodato 1.9.9.01.01.06.00 (SIAFI)

O saldo conciliado é R\$409.290,78 assim distribuido:

Nome	Nº Contrato	Data Vencimento	Valor
Comercial Nunes LTDA -EPP – NLC 21.645 de 08/01/2016 retroativo a 31/12/2015 - (Cessão Onerosa)	146/2013 e Aditivos	31/08/2018	8.400,00
Associação dos Servidores do MPMG - ASSEMP – NLC 0590 de 18/01/2017 – (Comodato)	002/2017	13/01/2022	890,78
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais - NLC 21.646 de 08/01/2016 retroativo a 31/12/2015 - (Cessão de Uso) Imóvel do Município de Espera Feliz Registro SIAD Nº 005560-8	123/2012 e Aditivo	20/07/2022	400.000,00
TOTAL			409.290,78

Os documentos contábeis e cópias dos respectivos contratos encontram-se nos autos desta Prestação de Contas.

No Relatório sobre as Contas do Exercício de 2017, apresentado pela Auditoria Interna (AUDI), constam, em suas páginas 36 e 37, a existência de 08 (oito) contratos de cessão de uso e de comodato de bens recebidos pela PGJ sem os respectivos registros contábeis. Ressalta-se que esta falta de registro deve-se a ausência de atribuição de valores aos mesmos, diante disso, já foram solicitadas informações à Superintendencia de Engenharia – SEA, e assim que estes valores lhes forem atribuídos a Diretoria de Contabilidade providenciará os respectivos Lançamentos Contábeis.

Quanto ao imóvel que estaria cedido ao Município de Pirapetinga, mais informações encontram-se no Relatório da AUDI página 33, e já foi objeto de questionamento do TCE por seu Ofício Nº 11.330/2016, em resposta a Administração Superior desta PGJ, informou:

<sup>&</sup>quot; No que atinge aos Termos de Cessão de Uso, especialmente o caso de Pirapetinga, há memorando da Diretoria-Geral, dirigido a Superintendência de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, para que seja verificado o interesse no imóvel e , se utilizado pelo Ministério/ Público, que seja providenciado o pertinente Termo de Vinculação ou, não sendo utilizado, que seja providenciada a formalização da desvinculação."

#### Execução de Obrigações Contratuais a Executar

Até setembro de 2013 o registro contábil destas obrigações eram efetuados e controlados somente pelo Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI). Desde outubro 2013 todo registro da Gestão de Contratos tem sido realizado no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços (SIAD), sendo este por sua vez interligado ao SIAFI.

Não obstante, a Diretoria de Contabilidade – DCON da Procuradoria-Geral de Justiça, realiza mensalmente, as conciliações de todas as contas que compõe este Grupo de Obrigações Contratuais. Os Relatórios de Conciliação bem como a Nota Explicativa do mês de Dezembro de 2017 se encontram anexos nesta Prestação de Contas.

O saldo contábil conciliado deste grupo é R\$ 229.762.739,87, distribuido nas contas:

8.1.2.3.1.01 / 1.9.9.01.03.02.03 - Fornecimento
 8.1.2.3.2.01 / 1.9.9.01.03.02.01 - Serviço
 8.1.2.3.3.01 / 1.9.9.01.03.02.02 - Aluguel
 8.1.2.3.1.01 / 1.9.9.01.03.02.03 - Obras
 R\$ 9.118.919,84
 R\$ 149.847.306,75
 R\$ 33.588.616,46
 R\$ 37.207.896,82

**Outros Atos Potenciais Passivos 8.1.2.9.1 (PCASP)** 

Responsáveis por Bens Recebidos Cessão de Uso, Comodato, Doações 8.1.2.9.1.08 (PCASP)

Compensações Passivas Diversas 2.9.9 (SIAFI)

Responsáveis por Bens Recebidos Cessão de uso, Comodato, Doações 2.9.9.01.01.06 (SIAFI)

O saldo conciliado é de R\$833.304,14, assim distribuido:

Nome	Nº Contrato	Data Vencimento	Valor
Ministério do Desenvolvimento Agrário – NLC 4151 de 18/03/2014	049/2013	19/03/2018	93.534,14
Banco do Brasil S.A - NLC 21647 08/01/16 / Período retroativo a 2015	140/2013	03/07/2018	218.480,00
Prefeitura Municipal de Aiuruoca -NLC 2569 de 29/07/2010	375/2008	08/10/2018	34.800,00
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - NLC 21.643 06/01/16 / Período retroativo a 2015	058/2015	17/06/2020	398.000,00
LPM Serviços Ltda - NLC 3756 de 15/03/2016	131/2015	30/06/2020	8.500,00
Conselho Comunitário de Segurança Pública – NLC 3393 de	005/2016	03/02/2021	79.990,00
TOTAL			833.304,14

Os documentos contábeis e cópias dos respectivos contratos encontram-se nos autos desta Prestação de Contas.

#### 10 - CONCILIAÇÃO DOS SISTEMAS PCASP e SIAFI

Em virtude da adequação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público às Normas Gerais e Internacionais, a Diretoria de Contabilidade realiza, mensalmente, conciliações entre os Sistemas PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - novo Módulo Contábil) e SIAFIMG (Sistema de Adiminstração Financeira do Estado de Minas Gerais). Incluiu em Nota Explicativa referência às contas de ambos Sistemas para efeito de conformidade, sendo as divergências e dúvidas encontradas enviadas à Contadoria Geral, devidamente identificadas nas citadas Notas Explicativas.

Constam nos autos desta Prestação de Contas Anual todas as conciliações efetuadas pela Diretoria de Contabilidade. Dentre todas, destacam-se as presentes no Balancete PCASP, tais como: Adiantamentos/Diárias de Viagem a Conceder a servidores - 1.1.3.1.1.01.90; Material de Consumo/Medic./Produtos Laboratorias e Material Permanente Pendentes de Incorporação – Recebimento Provisório – 1.1.5.6.1.04 e 1.2.3.1.1.03; bem como o Grupo Controle dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

Ao analisar o Quadro das Contas de Compensação (Anexo do Balanço Patrimonial), verifica-se a existência de saldo referente a Direitos Conveniados e outros Instrumentos Congêneres bem como no Balancete PCASP Conta 8.1.1.2.1.01 Direitos Conveniados a Receber no valor de R\$ 256.809,32 que refere-se à parte do Concedente no Convênio 2013 tipo 05 nº 5182 que foi totalmente executado em dezembro 2016 não devendo dessa forma conter registro de nenhum direito, desta natureza, a receber.

Diante do exposto foi comunicado à Contadoria Geral a existência de saldo indevido e a regularização para baixa do referido saldo foi efetuada através da Nota de Ajuste Contábil NAC Nº 2179 em 07/03/2018.

Anexo a esta Prestação de Contas, encontram-se as Demonstrações Contábeis consoante as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Notas Explicativas; Demonstração das Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas (VPA e VPD); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

A cada exercício, as conciliações entre os dois Sistemas vem sendo aprimorada.

#### 11 - CONCLUSÃO:

A Diretoria de Contabilidade da Procuradoria-Geral de Justiça procura sempre, utilizando-se dos recursos disponíveis, conciliar e explicar todas as alterações e saldos relevantes em seus balancetes mensais, e que influenciam os demais demonstrativos contábeis, principalmente os de encerramento de exercício, elaborando, sistemática e mensalmente, o documento Nota Explicativa ao Balancete Mensal, o qual torna-se parte integrante e de obrigatória análise do referido instrumento contábil.

Eventualmente, um fato pode não ser devidamente explicado ou é explicado de forma ainda não muito clara, não refletindo a realidade que se objetiva ver esclarecida, embora não haja erro.

Foi pleiteado, por diversas vezes junto à Superintendência Central de Contadoria Geral disponibilizar, através do SIAFI MG, e agora o PCASP, o Balancete Mensal Analítico, espelhando todos os saldos existentes para todas as contas contábeis auxiliares que integram os saldos analíticos de todas as contas do Balancete Mensal.

Para suprir essa lacuna, esta Diretoria de Contabilidade conseguiu, com o uso do Banco de Dados do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFIMG, criar mecanismos que propiciam a identificação dos níveis auxiliares. Embora com limitações, o recurso em questão tem facilitado sobejamente a utilização do Armazém de Informações do SIAFIMG na realização das conciliações mensais.

Belo Horizonte, 23 de março de 2018.

Tânia Alves Ferreira Penna Forte Coordenadora da Diretoria de Contabilidade MAMP 2583-00 - CRCMG – 75.875

### Equipe Técnica da Diretoria de Contabilidade - DCON:

Cristóvão Sanches de Medeiros MAMP 2653-00

Kênia Cotta Ribeiro Reis MAMP 4993-00

Maria Ermínia de Lima Galvão MAMP 2476-00

Mariana Silva Neves Pereira MAMP 4030-00

Rodrigo Augusto dos Santos Silva MAMP 5428-00

Samuel Corrêa Rodrigues MAMP 4547-00

> Sibele Maia Santos MAMP 2153-00

Helen Rocha do Valle MAMP 3108-01

Letícia Mara de Souza Silva MAMP 6138-00

Maria Goretti Magalhães Amaral MAMP 3075-00

Paulo Eurípedes Miranda MAMP 2579-00

Rosana Maria Mendonça de Andrade MAMP 1495-00

Sandro Leonardo Padula MAMP 3563-00

Welliton Maia dos Santos MAMP 3656-00